DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2026
Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

Processo Administrativo n° 1.636/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II – PMPII/PI, situada na Praça Domingos Mourão Filho, nº 345, Centro – Pedro II - PI, CNPJ: 06.553.929/0001-24, neste ato representado pela Prefeita Municipal, a Sra. Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão e as empresas qualificadas abaixo, nos termos da Lei federal nº 14.133/2021, Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis à espécie, **RESOLVE** registrar os registrar os preços das empresas indicadas e qualificadas nesta **ATA**, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº14.133, de 1º de abril de 2021, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. **DO OBJETO**

1.1 A presente Ata tem por objeto o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento parcelado de gêneros alimentícios perecíveis e não perecíveis, destinados à Merenda Escolar do Municipal de Pedro II/PI, conforme quantidades, especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. **DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS**

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

INFORMAÇÕES DOS FORNECEDORES REGISTRADOS:

1. A empresa **NUTRALIS COMERCIO E ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA, CNPJ n° 51.342.077/0001-80**, sediada na Av. Senador Area Leão, nº 2185, São Cristóvão – Teresina – PI, neste ato representado pelo Sr. Henrique Simões Gondim, inscrito no CPF/MF sob o nº 020.***.***-09, **segue abaixo itens vencedor.**

LOTE	Nº ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, SEM LACTOSE, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM 400G, CAIXA COM 08KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	200,00	PACOTE	RANCHEIRO	R$ 10,72	R$ 2.144,00
	2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DUPLA EMBALAGEM, SEM LACTOSE, PACOTES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	200,00	PACOTE	RANCHEIRO	R$ 5,90	R$ 1.180,00
	3	LEITE EM PÓ INTEGRAL, SEM LACTOSE, EMBALAGEM COM 200G, EM FARDO COM 50 UNIDADES, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LÍQUIDO. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	4.000,00	PACOTE	ITAMBÉ	R$ 39,03	R$ 156.120,00

LOTE	Nº ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
2	1	BISCOITO SALGADO TIPO CREAM CRACKER, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES COM 400G, CAIXA COM 08KG, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LíQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	40.000,00	PACOTE	POTY	R$ 5,81	R$ 232.400,00
	2	BISCOITO DOCE TIPO MARIA, DUPLA EMBALAGEM, PACOTES DE 400G, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE E PESO LIQUIDO, ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	40.000,00	PACOTE	POTY	R$ 7,20	R$ 288.000,00
	3	BISCOITO DE POLVILHO (PETA)	80.000,00	PACOTE	VITA-PAN	R$ 8,00	R$ 640.000,00

LOTE	Nº ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
	1	PRODUTO FRANGO ABATIDO: PRODUTO INSPECIONADO PELA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E	80.000	QUILO-GRAMA	FRANGO FORTE	R$ 17,90	R$ 1.432.000,00

		VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE					
5	2	CARNE BOVINA SEM OSSO, DE ACORDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	24.000	QUILO-GRAMA	FRIGOTIL	R$ 39,00	R$ 936.000,00
	3	CARNE BOVINA MOÍDA DE PRIMEIRA, SEM GORDURA, FRESCA E SEM OSSO, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	40.000	QUILO-GRAMA	FOR-TBOI	R$ 42,00	R$ 1.680.000,00
	4	COSTELA SUINA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	16.000,00	QUILO-GRAMA	FRIELLA	R$ 39,90	R$ 638.400,00
	5	CARNE BOVINA CORTES DIVERSOS, SEM GORDURA, FRESCA E SEM OSSO, DE ACORDO VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE	12.000,00	QUILO-GRAMA	FRIGOTIL	R$ 44,90	R$ 538.800,00
	6	OVOS DE GALINHA, CARTELA COM 30 UNIDADES	20.000,00	CARTELA	R$ SÃO JOSÉ	R$ 29,90	R$ 598.000,00
	7	LINGUIÇA TIPO CALABRESA, DE ACORDO COM AS NORMAS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA COM SELO E INSPEÇÃO E SUAS CARACTERÍSTICAS, MARCA FABRICANTE, PRAZO E VALIDADE, PESO LIQUIDO E ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VI-GENTE.	12.000,00	QUILO-GRAMA	FOR-TBOI	R$ 39,90	R$ 478.800,00

LOTE	Nº ITEM	PRODUTO	QUANTI-DADE	UNIDADE	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
6	1	POLPA DE FRUTAS ACEROLA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. RO-TULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PCT C/500G	50.000	UNIDADE	NUTRI-VITA	R$ 9,60	R$ 480.000,00
	2	POLPA DE FRUTAS CAJU, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. ROTULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PCT C/500G	80.000	UNIDADE	NUTRI-VITA	R$ 7,90	R$ 632.000,00
	3	POLPA DE FRUTAS GOIABA, EMBALAGEM PLÁSTICA, TRANSPARENTE, COM IDENTIFICAÇÃO DO PRODUTO, MARCA DO FABRICANTE, PRAZO DE VALIDADE. RO-TULAGEM DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE. PCT C/500G	80.000	UNIDADE	NUTRI-VITA	R$ 7,80	R$ 624.000,00
	4	IOGURTE, INGREDIENTES LEITE, FERMENTO LÁCTEO, CORANTE NATURAL, SABORES DIVERSOS, ISENTO DE IMPUREZAS. DEVE APRESENTAR COR, CHEIRO E SABOR PRÓPRIOS. EMBALAGENS DE 1000ML CONTENDO PRAZO DE VALIDADE E INFORMAÇÕES NUTRICI-ONAIS, MARCA, NOME E ENDEREÇO DO FABRICANTE E NUMERO DE REGISTRO DO ÓRGÃO COMPE-TENTE.	1.000	LITRO	BETÂNIA	R$ 11,90	R$ 11.900,00

2. A empresa **A V P VELOSO COMERCIAL LTDA**, CNJP/MF sob o nº 02.454.878/0001-22, com sede na: Quadra 3, Nº 5, Conj Raimundo Portela Bairro: Promorar, Teresina – PI, representada neste ato pelo Sr. Antônio Valderio Paulino Veloso, inscrito no CPF sob nº. 009.***.***-74. **segue abaixo itens vencedor.**

LOTE	ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	1	Açúcar Cristal, na cor branca, rápida dissolução, sacarose de cana-deaçúcar, embalagem plástica em pacote com 01 kg de peso líquido e fardo com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente	KG	60.000	HOLANDA	R$ 6,72	R$ 403.200,00
	2	Adoçante dietético líquido 100% natural, só stevia. Embalagens de 80ml, contendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	UNID	800	ADOCYL STEVIA	R$ 9,92	R$ 7.936,00
	3	Alho com casca IN NATURA, de primeira qualidade, graúdo, tipocomum, cabeça inteira, fisiologicamente desenvolvidos em bulbos sem danos mecânicos ou causados por fungos ou pragas, isento de sujidades, parasitas e larvas. Deve ser embalado de 100g a 1kg. Devem apresentarcoloração e tamanhos uniformes.	KG	2.000	TEMPERO A MAIS	R$ 34,96	R$ 69.920,00
	4	Arroz Beneficiado, Branco, Polido, tipo 1, embalagem plástica contendo de 01kg, em fardos com 30 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente	KG	100.000	CELTA	R$ 6,80	R$ 680.000,00
	5	Aveia, apresentação flocos finos, cereal de aveia em flocos finosenriquecida com vitaminas e sais minerais. Embalagens de 170gcontendo prazo de validade, informações nutricionais, marca, nome eendereço do fabricante e número de registro do órgão competente,acondicionados em caixa de papelão.	CAIXA	5.000	APTI	R$ 8,70	R$ 43.500,00
	6	Cacau em po - 100% Integral, puro, sem adição de açúcares, edulcorantes ou aromatizantes. Aspecto de pó fino e homogêneo. Embalagem de 500g com identificação de lote, validade e registro nos órgãos competentes (ANVISA/MAPA).	CAIXA	800	WENUTRI	R$ 36,00	R$ 28.800,00
	7	Café torrado e moído, embalado a vácuo com selo de pureza, embalagem de 250g, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso liquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PACOTE	4.400	BOM JESUS	R$ 20,81	R$ 91.564,00

	8	Colorau em pó, pacote de 100g (fardo c/ 1kg), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PACOTE	6.000	KIMIMO	R$ 3,90	R$ 23.400,00
	9	Farinha de Mandioca, grupo seca, subgrupo fina, tipo 1, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto, data de fabricação e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	KG	20.000	IDEAL	R$ 8,60	R$ 172.000,00
	10	Feijão Carioca, tipo 1, classe cores, embalagem em pacote com 01kg de peso líquido, acondicionado em fardo com 30kg, contendo a identificação do produto e prazo de validade. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente.	KG	40.000	TIO GE	R$ 12,00	R$ 480.000,00
	11	Flocão de Milho, embalagem em pacote com 500g, com identificação doproduto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido.Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PACOTE	60.000	KIFLOCÃO	R$ 2,88	R$ 172.800,00
	12	Leite em Pó Desnatado, embalagem com 200g, em fardo com 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PACOTE	1.200	CCGL	R$ 11,66	R$ 13.992,00
	13	Leite em Pó Integral, embalagem com 200g, em fardo com 50 unidades, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	PACOTE	180.000	TIROL	R$ 11,66	R$ 2.098.800,00
	14	Macarrão, tipo Espaguete, embalagem com 500g, fardos com 05 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Produto. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente	PACOTE	40.000	BONSABOR	R$ 4,95	R$ 198.000,00
	15	Margarina Vegetal, embalagem com 250g, identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade. Rotulagem de acordo com a legislação vigente.	PT	20.000	PURO SABOR	R$ 5,46	R$ 109.200,00
	16	Óleo comestível vegetal de soja, refinado, sem colesterol, embalagem em pert de 900ml (cx com 20 unidades), identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislação vigente	UNID	20.000	LIZA	R$ 14,00	R$ 280.000,00
	17	Sal Refinado e Iodado, para consumo doméstico, embalagem com 01 kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente3.	KG	6.000	COMBATE	R$ 2,16	R$ 12.960,00
	18	Sardinha em Óleo, lata de 125g (cx c/ 50 latas), com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, com prazo de validade do produto. Rotulagem de acordo com a legislaçãovigente	LATA	20.000	COQUEIRO	R$ 7,14	R$ 142.800,00

3. A empresa **M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA**, CNJP/MF sob o nº 34.573.548/0001-42, com sede na: Rua quinze de novembro, 4291 – Catarina, Teresina/PI, representada neste ato pela Srª. Maria do Socorro Castro de Araújo, inscrito no CPF sob nº. 159.***.***-68. **segue abaixo itens vencedor.**

LOTE	ITEM	DISCRIMINAÇÃO	UND	QUANT.	MARCA / FABRICANTE	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
4	**1**	Achocolatado em pó, instantâneo, tradicional, composto de: açúcar, cacau em pó, Vitaminas A, B1, B2, B3, B5, B6, B9, B12, C, e D, FERRO e Emulsificante, (NÃO CONTÉM GLÚTEN), pacotes com 400g em fardo com 08kg, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido. Rotulagem de acordo com a Legislação Vigente	PCT	40000	Marata / Jav alimentos	R$ 11,70	R$ 468.000,00
	2	DOCE MARIOLA - Descrição: Doce Em Tablete, Tipo Mariola, Sabores Diversos, Embalagem Individualizada.UNIDADE DE FORNECIMENTO: Pote 250G	UND	30000	Limoeiro / Doces limoeiro	R$ 8,00	R$ 240.000,00
	3	Extrato de tomate, concentrado embalagem de vidro, com 1909, com identificação do produto, marca do fabricante, prazo de validade e peso líquido, rotulagem de acordo com a legislação vigente.	UND	30000	Predilecta / Predilecta	R$ 4,00	R$ 120.000,00
	4	Fiambre 320G, Embalgem enlatada.	LATA	40000	Oderich / Conservas Oderich	R$ 15,00	R$ 600.000,00
	5	Farinha de trigo especial sem fermento. Embalagens de 1000g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	UND	30000	Dona Benta / J macedo	R$ 6,50	R$ 195.000,00
	6	Milho para Canjica. Milho de primeira qualidade, grãos inteiros, íntegros, limpos e secos, isento de sujidade, parasitas e larvas. Embalagens de 500g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca, nome e endereço do fabricante e número de registro do órgão competente, acondicionados em caixas de papelão.	UND	40000	Ideal / ideal alimentos	R$ 5,50	R$ 220.000,00
	7	Creme de leite. Características adicionais, homogêneo, isento de granulações e coloração branca. Embalagens de 200g contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	UND	20000	Damares / Damares alimentos	R$ 4,20	R$ 84.000,00
	8	Milho verde em conserva (água e sal), pré cozido, natural.. Embalagens de 200g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	LATA	20000	Oderich / Conservas Oderich	R$ 4,32	R$ 86.400,00
	9	Azeitona verde sem caroço em conserva. Embalagens de 200G, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	LATA	20000	Marata / Jav alimentos	R$ 21,00	R$ 420.000,00
	10	Ervilha em conserva. Embalagens de 200g, peso drenado, contendo prazo de validade e informações nutricionais, marca e endereço do fabricante e numero de registro do órgão competente, acondicionados em caixa de papelão.	LATA	20000	Oderich / Conservas Oderich	R$ 5,50	R$ 110.000,00

2.1 A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

2.2 ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

2.3.1 O órgão gerenciador será a Prefeitura Municipal de Pedro II - PI.

2.3.2 Além do gerenciador, não há órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

2.4 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

2.4.1 Durante a vigência da ata, os órgãos e as entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal poderão aderir à ata de registro de preços na condição de não participantes.

2.4.2 O órgão ou entidade gerenciadora poderá rejeitar adesões caso elas possam acarretar prejuízo à

execução de seus próprios contratos ou à sua capacidade de gerenciamento.

2.4.3 Após a autorização do órgão ou da entidade gerenciadora, o órgão ou entidade não participante deverá efetivar a aquisição ou a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

2.4.4 O prazo de que trata o subitem anterior, relativo à efetivação da contratação, poderá ser prorrogado excepcionalmente, mediante solicitação do órgão ou da entidade não participante aceita pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, desde que respeitado o limite temporal de vigência da ata de registro de preços.

Dos limites para as adesões

2.4.5 As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cinquenta por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o gerenciador.

2.4.6 O quantitativo decorrente das adesões não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o gerenciador e os participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem à ata de registro de preços.

Vedação a acréscimo de quantitativos

2.4.7 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços.

2.5 VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

2.5.1 A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP ou sítio eletrônico oficial, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

2.5.1.1 O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

2.5.1.2 Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

2.5.2 A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.2.1 O instrumento contratual de que trata este item deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

2.5.3 Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.4 Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

2.5.4.1 Serão registrados na ata os preços do adjudicatário,

2.5.4.2 Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

2.5.4.2.1 Aceitarem cotar os bens, as obras ou os serviços com preços iguais aos do adjudicatário, observada a classificação da licitação; e

2.5.4.2.2 Mantiverem sua proposta original.

2.5.4.3 Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

2.5.5 Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

2.5.6 A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

2.5.6.1 Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

2.5.6.2 Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços.

2.5.7 O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

2.5.8 Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado ou o fornecedor, no caso da contratação direta, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

2.5.8.1 O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

2.5.9 Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observado o disposto no item anterior, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

2.5.10 Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

2.5.10.1 Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

2.5.10.2 Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

2.5.11 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

2.6 ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.6.1 Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços registrados, nas seguintes situações:

2.6.1.1 Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea "d" do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

2.6.1.2 Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

2.6.1.3 Na hipótese de previsão no edital de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

2.6.1.3.1 No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

2.6.1.3.2 No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

2.7 NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

2.7.1 Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

2.7.1.1 Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

2.7.1.2 Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

2.7.1.3 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de

contratação mais vantajosa.

2.7.1.4 Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.7.2 Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

2.7.2.1 Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou a planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

2.7.2.2 Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

2.7.2.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados.

2.7.2.4 Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

2.7.2.5 Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

2.7.2.6 O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8 CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.8.1 O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

2.8.1.1 Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

2.8.1.2 Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

2.8.1.3 Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2025; ou

2.8.1.4 Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

2.8.1.4.1 Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem os efeitos da sanção.

2.8.2 O cancelamento de registros nas hipóteses previstas será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

2.8.3 Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

2.8.4 O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

2.8.4.1 Por razão de interesse público;

2.8.4.2 A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

2.8.4.3 Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26,

§ 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2025.

2.9 DAS PENALIDADES

2.9.1 O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

2.9.1.1 As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

2.9.2 É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2025), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2025).

2.10 CONDIÇÕES GERAIS

10.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Termo de Referência, ANEXO AO EDITAL.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em três vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes.

Pedro II – PI em 10 de junho de 2026.

ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353
Assinado de forma digital por ELISABETE RODRIGUES DE OLIVEIRA NUNES BRANDAO:33827451353 Dados: 2026.06.10 15:46:29 -03'00'

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRO II/PI
Elisabete Rodrigues de Oliveira Nunes Brandão
Orgão Gerenciador SRP/PMPII/PI

HENRIQUE SIMOES GONDIM:02000667309
Assinado de forma digital por HENRIQUE SIMOES GONDIM:02000667309 Dados: 2026.06.12 09:02:34 -03'00'

NUTRALIS COMERCIO E ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA
CNPJ: 51.342.077/0001-80

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA:02454878000122
Assinado de forma digital por A V P VELOSO COMERCIAL LTDA:02454878000122 Dados: 2026.06.11 15:22:02 -03'00'

A V P VELOSO COMERCIAL LTDA
CNPJ: 02.454.878/0001-22

MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368
Assinado de forma digital por MARIA DO SOCORRO CASTRO DE ARAUJO:15966895368 Dados: 2026.06.11 16:18:00 -03'00'

M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA
CNPJ: 34.573.548/0001-42

Anexo Cadastro Reserva

Seguindo a ordem de classificação, segue relação de fornecedores que aceitaram cotar os itens com preços iguais ao adjudicatário:

Ordem	Nome/Razão Social /	CNPJ	Oferta Final	LOTES
1º	NUTRALIS COMERCIO E ALIMENTACAO ESCOLAR LTDA, CNPJ n°	51.342.077/0001-80	Adjudicatário	3 E 4
2º	M DO S CASTRO DE ARAUJO LTDA	34.573.548/0001-42	adjudicatário	1, 2, 4 E 5
3º	A V P VELOSO COMERCIAL LTDA	02.454.878/0001-22	adjudicatário	1, 2, 3, E 5